



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

SUGESTÃO DE EMENDA AO PLDO/2010 Nº ____ DE 2009

(Do Sr. Vignatti)

Solicita apresentação de emenda da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei Nº 07, de 2009-CN, que "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências".

5) Emenda modificativa:

Substitua-se no inciso I do art. 32 do Projeto de Lei n.º 07, de 2009, do Congresso Nacional a expressão "*certificação de entidade*" por "*certificação atualizada de entidade*".

Justificativa:

A emenda visa deixar claro que não basta a entidade ter certificação de entidade beneficiante, mas é imprescindível que a certificação esteja atualizada junto ao CNAS, para que a entidade possa ser destinatária de recursos a título de subvenções sociais.

Sala das Comissões, de junho de 2009.

Deputado Vignatti